

2.º Ano/1.º e 2.º trimestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Dissertação.	CSP-P	TRI	125	T-15 TP-15 OT-15	5	
Dissertação.	CSP-P	TRI	875	OT-15	35	



PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 8690/2008

Concurso para provimento do cargo de Coordenador de Gabinete de Asilo e Refugiados

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos os procedimentos de concurso para provimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Asilo e Refugiados, previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 8691/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 1º grau

Nos termos do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Director do Gabinete de Apoio Jurídico da ASAE, local — Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no artigo 8º da Portaria n.º 821/2007 de 31 de Julho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
 b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
 c) Experiência profissional relacionada com a vertente jurídica das áreas de competência da ASAE, e bem assim direito contra-ordenacional e direito processual penal.

5 — Composição do Júri:

Dr. António Nunes, Inspector-Geral da ASAE, que preside;
 Dr. Henrique Salinas Monteiro, docente da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Dr. João Melo Franco, Director de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o nº1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

14 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso n.º 8692/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 03.03.2008, faz-se público que a